



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 108, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.678.030,23 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.678.030,23** (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trinta reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 108/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	739.695,91	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	302	450.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	980.510,32	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	108.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	125.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	274.824,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	-	76.371,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.92.00	6	302	-	30.130,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.92.00	10	302	-	10.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.30.00	11	302	-	10.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.39.00	12	302	-	32.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	44.90.52.00	13	302	-	5.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	121	-	531.310,01
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	70.144,46
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	302	-	65.341,50
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	302	-	36.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.30.00	27	302	-	30.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.39.00	28	302	-	30.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	-	160.715,20
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	-	208.385,90
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	-	13.424,12
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	302	-	3.219,62
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	302	-	99.755,30
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	68	302	-	28.409,12
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.237.824,00
TOTAL				2.678.030,23	2.678.030,23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 108

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	49.130.000,00
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	108.632.872,12
Receita realizada até 20/07/2021	(C)	49.862.965,32
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	46.664.799,84
Saldo para Excesso	(B-A-D)	12.838.072,28